



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes**

**EDITAL Nº 21/2018 – PROAES 70ª SBPC/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAR DA 70ª REUNIÃO ANUAL  
DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA -  
SBPC**

### **1. INTRODUÇÃO**

A SBPC é uma entidade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa do avanço científico e tecnológico e do desenvolvimento educacional e cultural do Brasil. Desde a sua fundação em 1948, a SBPC exerce um papel importante na expansão e no aperfeiçoamento do sistema nacional de ciência e tecnologia, bem como na difusão e popularização da ciência.

A Reunião Anual da SBPC reúne milhares de pessoas, entre cientistas, professores e estudantes de todos os níveis, profissionais liberais e demais interessados.

A programação é formada por assembleias, conferências, encontros, mesas-redondas, minicursos, sessões especiais, sessões de pôsteres, exposições e atividades de ciência, tecnologia e inovação, arte e cultura.

Para estimular o intercâmbio de conhecimentos a Ufac oferecerá 79 vagas para o deslocamento e auxílio financeiro aos participantes da 70ª SBPC, que se realizará em Maceió, Alagoas, entre os dias **22 a 28 de julho de 2018**, com o tema “Ciência, Responsabilidade Social e Soberania”.

### **2. DA FINALIDADE**

Fomentar a participação de estudantes, devidamente matriculados nos Cursos de Graduação da Ufac, na 70ª SBPC, com a concessão de deslocamento terrestre e auxílio financeiro.

### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 79 (setenta e nove) vagas para o transporte terrestre (ônibus próprio), acrescido de auxílio financeiro, das quais 49 (quarenta e nove) vagas para estudantes

do Campus de Rio Branco e 30 (trinta) vagas para os estudantes do Campus de Cruzeiro do Sul.

Em não preenchendo as vagas destinadas a determinado campus, os demais estudantes em cadastro de reserva do outro campus poderão ser contemplados para o preenchimento das vagas ociosas.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Ser estudante de graduação da Ufac.

4.2 Estar matriculado em no mínimo três disciplinas no 1º semestre letivo de 2018.

4.3 Não ter reprovação e/ou trancamento em 50% ou mais das disciplinas matriculadas no 2º semestre letivo de 2017.

4.4 Comprovar inscrição de participação no evento.

4.5 Não estar inadimplente com nenhum programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão de **28.05 a 08.06.2018** e será realizado por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e da entrega dos documentos comprobatórios descritos no item 7, nos locais e horários abaixo indicados:

**Campus Rio Branco** – Gabinete da Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, das 8h às 12h e das 14h às 18h30min.

**Campus de Cruzeiro do Sul** – Sala da Assistência Estudantil, no Núcleo de Apoio à Inclusão, das 8h às 12h e das 14h às 18 h 30min.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A seleção dos candidatos às vagas dar-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Acadêmico, na condição de autor, até o limite de um autor por trabalho aceito para apresentação na 70ª Reunião da SBPC, devidamente comprovado.
- II. Acadêmico, na condição de co-autor, até o limite de um co-autor para cada trabalho aceito para apresentação na 70ª Reunião da SBPC;
- III. Acadêmico participante na condição de ouvinte inscrito na 70ª Reunião da SBPC.

6.2 No caso do número de inscritos superar o número de vagas disponíveis, a seleção dar-se-á por classificação em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Geral (CR), constante no histórico acadêmico. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato com maior idade.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Declaração de matrícula do 1º semestre letivo de 2018;
- b) Histórico Escolar Acadêmico atualizado (com cálculo de C.R.);
- c) Cópia do CPF e RG do estudante;
- d) Cópia do comprovante de inscrição ou aceite do trabalho na 70ª Reunião da SBPC (conforme o caso);
- e) Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo solicitante. (Anexo I do presente Edital).
- f) Cópia dos dados bancários do candidato com titularidade

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	28.05 a 08.06.2018
Resultado preliminar	13.06.2018
Recursos	14 e 15.06.2018
Resultado dos Recursos e Resultado Final	18.06.2018
Assinatura do Termo de Compromisso	19.06.2018 <b>Campus Rio Branco</b> – na Diretoria de Apoio Estudantil da Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, das 8h às 12h e das 14h às 18h30min. <b>Campus de Cruzeiro do Sul</b> – Sala da Assistência Estudantil, no Núcleo de Apoio à Inclusão, das 8h às 12h e das 14h às 18 h 30min.

## 7. DO DESLOCAMENTO PARA O EVENTO

7.1 A viagem ocorrerá em ônibus próprio da Ufac com previsão:

Saída de Rio Branco: **às 7 horas do dia 18 de julho de 2018** do estacionamento da Prefeitura do Campus da Ufac.

Retorno a Rio Branco: **às 20 horas do dia 28 de julho de 2017.**

7.2 Os estudantes do Campus de Cruzeiro do Sul deverão se deslocar até Rio Branco com antecedência, observando a data de saída do ônibus da Ufac indicado no item 7.1.

7.2.1 Para o deslocamento mencionado no item 7.2 os estudantes contemplados receberão o valor de R\$ 240,00 para custear a passagem intermunicipal entre Cruzeiro do Sul/Rio Branco/Cruzeiro do Sul.

7.2.2 Será de responsabilidade exclusiva do estudante se apresentar às 7 horas do dia 18 de julho de 2018 no estacionamento da Prefeitura do Campus de Rio Branco para embarque.

## **8. PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

8.1 O pagamento do auxílio financeiro dar-se-á por meio de depósito em conta-corrente ou poupança do estudante beneficiado;

8.2 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes;

### **8.3 O valor dos auxílios concedidos serão os seguintes:**

8.3.1 Participação **com apresentação de trabalho**: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

8.3.2 Participação **sem apresentação de trabalho**: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

## **9. DA DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

9.1 O estudante terá que devolver o auxílio financeiro em até **30 dias** nos seguintes casos:

a) Desistir ou, por qualquer motivo, for impossibilitado de participar do evento SBPC - 2018.

b) For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas pelo estudante.

9.2 O estudante terá que devolver o auxílio financeiro recebido em até **60 dias** caso não apresente o comprovante de participação no evento SBPC - 2018.

9.3 A não devolução do auxílio financeiro resultará no impedimento de participação nas seleções de bolsas e auxílios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, de participação de colação de grau e na instauração de inquérito administrativo disciplinar.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A solicitação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o solicitante não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no indeferimento da solicitação.

10.3 Dúvidas e informações sobre o edital poderão ser obtidas na PROAES, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), Campus Universitário de Rio Branco ou na Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, Campus de Cruzeiro do Sul.

10.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em indenização de qualquer caráter.

10.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os editais, comunicados, adendos e datas publicados no site da Ufac, no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 14 de maio de 2018.

**José Sérgio Lopes Siqueira**  
*Pró-Reitor de Assuntos Estudantis*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ANEXO I  
EDITAL PROAES nº 21/2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

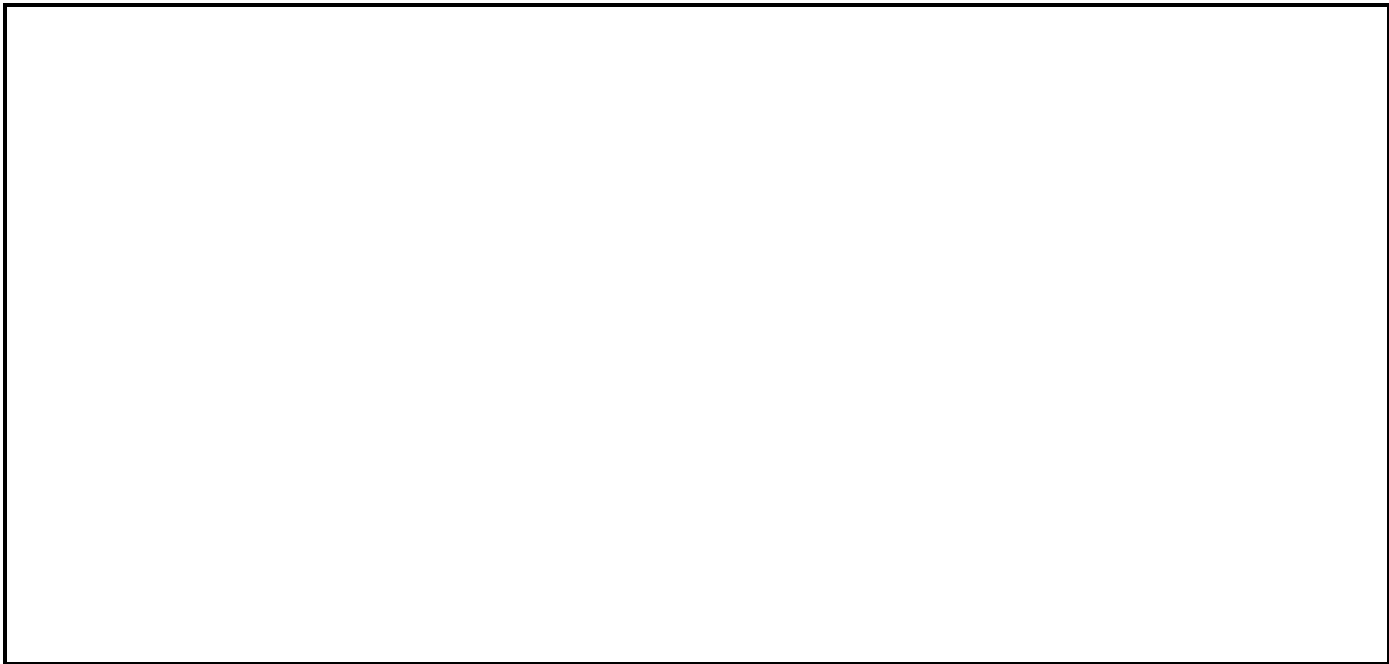
2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		
2.3. Doc. de Identidade:	2.4. Órgão Expedidor:	2.5. Data de Expedição: / /
2.6. Nome da mãe:		
2.7. E-mail:		2.8. Fone:
2.9. Curso:		
2.10. Matrícula Institucional:		2.11. Campus:

**2. CRITÉRIO DE INSCRIÇÃO**

- ( ) I. Acadêmico, na condição de autor, com apresentação de trabalho comprovada na 69ª Reunião da SBPC;
- ( ) II. Acadêmico, na condição de co-autor de apresentação de trabalho comprovada na 69ª Reunião da SBPC;
- ( ) III. Acadêmico ouvinte inscrito na 69ª Reunião da SBPC.

**3. PARA USO DA PROAES**

--



Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)